

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 217/2004 de 03 de junho de 2004

Concede Recomposição Salarial

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Concede a todos servidores públicos municipais a partir de primeiro de junho de 2004, recomposição salarial de 5% (cinco por cento), sobre o salário de abril de 2004.

Art.2º- Fixa o valor da hora aula, previsto no anexo I da Lei nº 70/99 de 06/05/1999, em R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Art.3º- Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias já existentes.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de junho de 2004



Edson Curi
Prefeito Municipal